



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2016

Edição 872
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 307/2016

DATA: 28/03/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.501.625,00 (um milhão quinhentos e um mil seiscientos e vinte e cinco reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.187 de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.501.625,00 (um milhão quinhentos e um mil

seiscentos e vinte e cinco reais).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000670 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 200.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

28.846.4000.0015 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS

4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

000740 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 978.350,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

12.361.7001.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIO-
NAIS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

000960 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS
ED. INFANTIL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

001890 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB R\$ 80.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCA-
ÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

002010 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCA-
ÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

002045 000159 APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO
..... R\$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003290 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 7.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.7006.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA

003650 004971 Vigilância em Saúde
..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE
SAÚDE

10.301.7006.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-
ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



003905 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 11.500,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2063 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
004130 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004755 000823 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -
PETI R\$ 2.775,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODO-
VIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
005040 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODO-
VIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005090 000512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
..... R\$ 5.880,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODO-
VIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005090 000512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
..... R\$ 15.720,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODO-
VIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005090 000512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
..... R\$ 3.400,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODO-
VIÁRIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005140 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005430 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CON-
SERVAÇÃO FLORESTAL
18.541.7010.2085 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES

005770 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 30.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CON-
SERVAÇÃO FLORESTAL
18.541.7010.2085 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005780 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 70.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA

15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.7004.2099 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006320 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 1.501.625,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.512	16858-0	CIDE CONTR INTERV DOM ECONOMICO	R\$ 15.720,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 15.720,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.159	34696-9	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	R\$ 15.000,00
3.3.512	16858-0	CIDE CONTR INTERV DOM ECONOMICO	R\$ 5.880,00
3.3.823	29640-6	B.B. - FMAS - PETI - PVMC	R\$ 2.775,00
3.3.4971	216-9	CEF - VIGIASUS	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 28.655,00

FONTE: RECURSOS LIVRES

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	4-2	IA - CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.048.350,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.048.350,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.4000.0015 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000730 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 200.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001200 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB R\$ 110.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7006.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002710 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.7006.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
003880 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 17.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2063 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
004120 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005050 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005130 000512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
..... R\$ 3.400,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005380 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 30.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.2084 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
005650 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.2084 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005720 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL
18.541.7010.2085 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005800 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 15.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.7004.2099 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006360 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$: 408.900,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de março de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREI BULKA MACHULA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2016

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 295/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº. 295/2016, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão protocolado sob nº 2173/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 103/2016

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 292/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE



Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº. 292/2016, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão protocolado sob nº 2141/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 104/2016

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 294/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº. 294/2016, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão no Ofício nº 09/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 105/2016

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 293/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº. 293/2016, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão no Ofício nº 09/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE INSTRUTORES PARA OFICINA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Aos dias dezoito de abril de 2016, na Casa da Cultura, situada a Rua Doze de Agosto 1217, reuniu-se a equipe da Secretaria da Cultura, para fazer a classificação dos instrutores inscritos para atuarem no curso de informática, oferecidos pela Prefeitura municipal de Prudentópolis, através da Secretaria da Cultura. Após a análise dos documentos apresentados de acordo com as exigências do Edital de chamamento para credenciamento de instrutores de oficinas culturais, Diário Oficial de 08 de abril de 2016, segue o resultado dos credenciados, por ordem de classificação.

Luiz Matheus de Lima

Karina Rossetim Woronhuk

Os documentos encontram-se na Casa da Cultura, para quaisquer esclarecimentos em relação à classificação, cabendo o recurso dos candidatos no prazo de cinco dias a partir desta data, conforme previsto no edital.

Prudentópolis, 18 de abril de 2016.

Nádir Vozivoda
Secretária Municipal da Cultura

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, incluindo substituição de peças.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

DATA: 04 de maio de 2016, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis-Pr, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação nº 038/2016 Motivação: artigo 24, IV e 62 §4º da Lei 8.666/93.

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) – máscaras PFF2, que serão destinadas ao uso dos funcionários que realizam exames laboratoriais de tuberculose, em caráter de emergência

Contrato nº 227/2016

Adjudicatário: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda EPP

Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Data: 15/04/2016

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2016 Motivação: artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Objeto: aquisição de solução para limpeza e descontaminação de feridas

Contrato nº 226/2016

Adjudicatário: Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Data: 15/04/2016

Vigência: 30 de dezembro de 2016.

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 199/2014

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: F. Hladki & Cia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 30 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de abril de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 088/2016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de portas de vidro e espelhos, incluindo a instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Vencedora: EVERSON ARLEI FIGUEIREDO ME, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 7.591,00 (Sete mil quinhentos e noventa e um reais).

Data: 15 de abril de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 088/2016 Contrato nº 228/2016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de portas de vidro e espelhos, incluindo a instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Vencedor: EVERSON ARLEI FIGUEIREDO ME

Valor: R\$ 7.591,00 (Sete mil quinhentos e noventa e um reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Data: 15 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 041/2016

Considerando a necessidade de regulamentação da entrada de populares nas dependências da Câmara Municipal de Prudentópolis, em dias de sessão; considerando ainda as atribuições da Presidência constantes dos artigos 64 e 65 do Regimento Interno

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Tornar obrigatória a apresentação de documento de identificação válido e com foto recente expedido por autoridade competente e com previsão legal, além da identificação em lista própria do cidadão que desejar assistir às sessões da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Parágrafo Único: Fica vedado o acesso de qualquer cidadão ao interior da Câmara Municipal sem a apresentação do documento de identificação nos moldes do caput, bem como sem a identificação realizada em lista própria conforme caput.

Artigo 2º - A presidência se entender necessário poderá limitar a quantidade de cidadãos que pretendem assistir a sessão ordinária, de modo a preservar a ordem e a condução dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 18 de Abril de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 009/2015

OBJETO: Comissão Processante instalada com base no Decreto Lei 201/67, requerida através de denúncia do Partido do Movimento Democrático do Brasil - PMDB em face do Vereador Julio Cesar Makuch.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Ver. Darley Gonçalves da Rosa

Ver. Clemente Lubczyk

Ver. Osmar Pereira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO VEREADOR CLEMENTE LUBCZYK

Considerando as reiteradas ausências do Vereador Clemente Lubczyk às atividades desta Casa de Leis, bem como o fato de que este não busca se inteirar dos fatos e obrigações perante a Câmara e ainda, considerando que foi sorteado para composição da presente comissão, e estava ausente no ato do sorteio, bem como até o presente momento não procurou qualquer de seus membros ainda que devidamente publicado o ato de substituição que lhe inclui na presente comissão, e ainda por fim considerando que a presente comissão possui audiência de oitiva de testemunhas e depoimentos pessoais já previamente agendada e designada para a data de 20/04/2016 às 13:30 horas; considerando ainda que expressamente declarou em tribuna na sessão ordinária de 04 de abril de 2016 que não compareceria mais às sessões desta casa enquanto não destituída a mesa diretiva; e ainda por fim, considerando que não atende aos telefonemas e chamados da Câmara Municipal; os membros da presente comissão CONVOCAM EXPRESSAMENTE o Vereador Clemente Lubczyk, cientificando-o da audiência designada para 20/04/2016 às 13:30 horas, bem como da necessidade de seu comparecimento para acompanhar o ato e realizar indagações ou buscar esclarecimentos que entenda necessários para formação de sua convicção; ressalvando desde logo que caso não compareça tampouco tome parte nas discussões, a comissão processante deliberará por maioria.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Prudentópolis.

Prudentópolis, 15 de Abril de 2016.

Vereador Darley Gonçalves da Rosa

Vereador Osmar Pereira





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br